Dr. João Alberto Amaral Caeiro, director de serviços de Informática/Gestão de Informação da Direcção-Geral do Orçamento.
Prof. Doutor António Manuel Ferreira Rito da Silva, presidente do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

10 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Paulo Barata Catarino Tavares.*

Aviso n.º 8226/2006

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por deliberação de 17 de Abril de 2006 do conselho de direcção do Instituto de Informática, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de Projectos dos Produtos de Aforro, da 3.ª Direcção de Sistemas de Informação (DSI3), nos seguintes moldes:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de Projectos dos Produtos de Aforro da DSI3 o exercício das funções constantes no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da citada lei.

3 — Perfil pretendido:

a) Planear, executar e controlar todos os projectos e ou actividades no âmbito das aplicações relativas aos sistemas de gestão e controlo de produtos da dívida pública;
b) Aplicar e fazer aplicar as ferramentas e metodologias aceites no Instituto de Informática;
c) Assegurar o cumprimento dos planos;
d) Elaborar e manter actualizada a documentação dos projectos, designadamente a respeitante a planos, relatórios, especificações, registo de problemas e registo de reuniões;
e) Identificar oportunidades de melhoria junto dos parceiros e recomendar as soluções adequadas;
f) Assegurar que o trabalho das equipas esteja alinhado com os objectivos organizacionais e com as intenções da direcção;
g) Apoiar e manter a motivação das equipas;
h) Resolver problemas de relações interpessoais e de comunicação;
i) Corresponder a outras solicitações que lhe sejam dirigidas nas suas áreas de competências, nomeadamente a adopção de novas tecnologias para o desenvolvimento.

4 — Condições preferenciais:

a) Experiência comprovada na gestão de projectos informáticos;
b) Experiência em sistemas de informação relacionados com a gestão de produtos da dívida pública, nomeadamente sistemas de produtos de aforro e indemnizações;
c) Conhecimentos informáticos sobre o desenvolvimento e implementação de soluções em ambiente *web;*
d) Bons conhecimentos em metodologias de desenvolvimento de *software, frameworks* e IDE, particularmente em NET e Java 2EE.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Formalização das candidaturas — os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, por correio, sob registo e com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao final do prazo fixado neste aviso.

6.1 — Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
c) Prova do preenchimento dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, mediante documento comprovativo da situação profissional, categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Informática estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Constituição do júri:

Dr. João Paulo Barata Catarino Tavares, presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, que preside.
Dr. João Alberto Amaral Caeiro, director de serviços de Informática/Gestão de Informação da Direcção-Geral do Orçamento.
Prof. Dr. António Manuel Ferreira Rito da Silva, presidente do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico.

10 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Paulo Barata Catarino Tavares.*

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 8227/2006

Concurso interno de acesso geral para técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira técnica de informática do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração

1 — Autorizado por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Nacional de Administração, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira técnica de informática.

2 — Serviço e local de trabalho — Instituto Nacional de Administração, em Oeiras e Algés.

3 — Número de lugares e área funcional — um lugar para a área funcional de infra-estruturas tecnológicas da carreira técnica de informática constante dos n.os 1 e 2 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo provimento.

5 — Composição do júri:

Presidente — Maria João Prata Dias Figueiredo Crespo, especialista de informática do grau 3.

Vogais efectivos:

António Alberto Serra Isidro, especialista de informática do grau 3, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Margarida Martins dos Santos Silva, especialista de informática do grau 2.

Vogais suplentes:

Marina Conceição Vieira Pereira, directora de serviços.
Alfredo José França Gomes, chefe de divisão.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de técnico de informática do grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom,* conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos e avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

8 — Prova de conhecimentos específicos — prova oral de conhecimentos com a duração máxima de vinte minutos e cuja data, hora e local serão comunicados aos candidatos por ofício registado com aviso de recepção.

8.1 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — O programa de provas de conhecimentos foi aprovado pelo despacho conjunto n.º 109/2006, do presidente do Instituto Nacional de Administração e da directora-geral da Administração Pública, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, podendo a prova visar os temas seguintes:

a) Instalações de sistemas informáticos: *hardware,* sistemas operativos e utilitários;
b) Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;
c) Segurança de sistemas informáticos;
d) Operação de dados e exploração de sistemas de informação.

8.3 — A bibliografia básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

a) Laudon, C. Kenneth & Laudon P. Jane, *Essentials of Management Information Systems, Managing the Digital Firm,* sixth edition, Prentice Hall, New Jersey, 2005;
b) Turban, Efraim, Turban, Mclean & Wetherbe, *Information Technology for Management: Improving Quality and Productivity,* John Wiley and Sons, New York, 1996;
c) Gouveia, José & Magalhães, Alberto, *Curso Técnico de Hardware,* FCA;
d) *Microsoft Windows 2000, Network Infrastructure Administration,* second edition, Microsoft Press, 2002;
e) *Microsoft Windows 2000, Network Infrastructure Administration Lab Manual,* second edition, Microsoft Press, 2002;
f) *Microsoft Windows 2000, Active Directory Services,* Microsoft Press, 2003.

9 — Avaliação curricular — com carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais dos lugares postos a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração.

10 — Classificação final — a classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.
11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
12 — Apresentação das candidaturas:
12.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.
12.2 — Local de apresentação da candidatura — Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marqueses de Pombal, 2784-540 Oeiras.
12.3 — Forma de apresentação da candidatura — requerimento de admissão, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, contendo a indicação da categoria a que concorre e explicitando os seguintes elementos: nome, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal, serviço a que pertence e categoria que detém.
12.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação das respectivas datas e períodos de permanência, actividades desenvolvidas, assim como formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
c) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6.1 do presente aviso;
e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
As classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

f) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes(s) para o concurso], solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

13 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Nacional de Administração não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) e *c*) do n.º 12.4 do presente aviso que se encontram arquivados no processo individual, sendo oficiosamente entregue ao júri a declaração exigida na alínea *e*) do mesmo número.
14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.
15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 12.2 do presente aviso.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

29 de Junho de 2006. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares.*

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P.

Rectificação n.º 1183/2006

Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, o despacho (extracto) n.º 13 576/2006, referente à nomeação dos técnicos profissionais especialistas principais Armindo da Costa Lage e José Carlos Gil Fontes, do quadro de pessoal dos SOFE. Assim, onde se lê «(escalão 4, índice 345)» deve ler-se «(escalão 5, índice 360)».

30 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 745/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o major-general Vítor Daniel Rodrigues Viana, na situação de activo.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Instituto de Estudos Superiores Militares

Despacho n.º 15 746/2006

Subdelegação de competências no subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 745/2006, de 2 de Junho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, subdelego no subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), a competência para:

a) Autorizar actos relativos à gestão do orçamento do IESM, incluindo a autorização de alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro de Estado e das Finanças;
b) Autorizar a constituição de fundos de maneio nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho;
c) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal afecto ao IESM, e o respectivo processamento de despesas,